



DECRETO Nº 50 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o processo avaliativo de estudantes, nas unidades educacionais do ensino fundamental, pertencentes a rede municipal de ensino de Várzea Grande - MT, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto Municipal dispõe sobre a criação de normas para o processo avaliativo de estudantes do 1º ao 9º ano, nas unidades educacionais do ensino fundamental, pertencentes à rede municipal de ensino.

Parágrafo único: o programa de avaliação será denominado "Avalia VG".

Art. 2º O processo de avaliação tem como objetivo a verificação da proficiência de todos os estudantes matriculados do 1º ao 9º ano da rede municipal de ensino, nos componentes curriculares da língua portuguesa e de matemática, onde a avaliação diagnóstica e somativa serão parte integrante do processo de recomposição da aprendizagem, ampliação e fortalecimento do educar na rede municipal.

Art. 3º O processo de avaliação "Avalia VG" será realizado através de aplicação de prova padronizada com o objetivo de fornecer um diagnóstico e subsídios para a implementação e/ou manutenção de políticas educacionais na rede municipal.

Art. 4º A aplicação das provas do processo de avaliação "Avalia VG" ocorrerá nos meses de março e novembro de cada ano letivo, para avaliar o nível de aprendizagem de cada estudante de cada turma da rede municipal de ensino.



Parágrafo único: as turmas de 1º ano farão a avaliação nos meses de junho e novembro de cada ano letivo.

Art. 5º As avaliações do processo de avaliação “Avalia VG” devem estar de acordo com as matrizes de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica/SAEB e da Base Nacional Comum Curricular/BNCC.

Art. 6º Para elaboração de todo o processo de avaliação “Avalia VG” será criada uma comissão, sob a coordenação da Superintendência Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para elaborar, instrumentalizar, organizar, planejar, direcionar e avaliar o processo.

Art. 7º O resultado final das avaliações do processo de avaliação “Avalia VG” será de ampla divulgação nas unidades educacionais e na comunidade, auxiliando na elaboração de um plano de intervenção para garantir uma aprendizagem de qualidade aos estudantes da rede municipal de ensino.

Art. 8º O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer poderá editar normas complementares para o cumprimento das disposições deste Decreto Municipal.

Art. 9º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 05 de novembro de 2024.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2024

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que CONSIDERANDO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO RESOLVE RETIFICAR as seguintes licitações nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 104/2023, e demais legislação aplicável, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SRP N° 29/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. DATA DE ABERTURA: 26/11/2024 AS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASÍLIA), O Edital completo poderá ser obtido das 08:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações no e-mail licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br, www.licitanet.com.br. Vale de São Domingos – MT, 07 de Novembro de 2024. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**DECRETO N° 50 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre o processo avaliativo de estudantes, nas unidades educacionais do ensino fundamental, pertencentes a rede municipal de ensino de Várzea Grande - MT, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto Municipal dispõe sobre a criação de normas para o processo avaliativo de estudantes do 1º ao 9º ano, nas unidades educacionais do ensino fundamental, pertencentes à rede municipal de ensino.

Parágrafo único: o programa de avaliação será denominado "Avalia VG".

Art. 2º O processo de avaliação tem como objetivo a verificação da proficiência de todos os estudantes matriculados do 1º ao 9º ano da rede municipal de ensino, nos componentes curriculares da língua portuguesa e de matemática, onde a avaliação diagnóstica e somativa serão parte integrante do processo de recomposição da aprendizagem, ampliação e fortalecimento do educar na rede municipal.

Art. 3º O processo de avaliação "Avalia VG" será realizado através de aplicação de prova padronizada com o objetivo de fornecer um diagnóstico e subsídios para a implementação e/ou manutenção de políticas educacionais na rede municipal.

Art. 4º A aplicação das provas do processo de avaliação "Avalia VG" ocorrerá nos meses de março e novembro de cada ano letivo, para avaliar o nível de aprendizagem de cada estudante de cada turma da rede municipal de ensino.

Parágrafo único: as turmas de 1º ano farão a avaliação nos meses de junho e novembro de cada ano letivo.

Art. 5º As avaliações do processo de avaliação "Avalia VG" devem estar de acordo com as matrizes de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica/SAEB e da Base Nacional Comum Curricular/BNCC.

Art. 6º Para elaboração de todo o processo de avaliação "Avalia VG" será criada uma comissão, sob a coordenação da Superintendência Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para elaborar, instrumentalizar, organizar, planejar, direcionar e avaliar o processo.

Art. 7º O resultado final das avaliações do processo de avaliação "Avalia VG" será de ampla divulgação nas unidades educacionais e na comuni-

dade, auxiliando na elaboração de um plano de intervenção para garantir uma aprendizagem de qualidade aos estudantes da rede municipal de ensino.

Art. 8º O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer poderá editar normas complementares para o cumprimento das disposições deste Decreto Municipal.

Art. 9º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 05 de novembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N. 247/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e de outro lado, Empresa RAWAL PLACAS IND. COM.LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.353.188/0001-29 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Presencial n. 14/2023, bem como na proposta da contratada. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 992985/2024.

OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de empresa capacitada em fornecimento e instalação de obelisco (totem) em concreto armado, de acordo com o modelo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com pintura em textura cinza e logotipo da Prefeitura, em alto e baixo relevo nas duas faces e fornecimento e instalação de placa – inauguração, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 158.964,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRA. FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:

10.4.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que designa neste ato a fiscal, à servidora JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA, inscrita na Matrícula n. 109.146, e Fiscal Suplente, à servidora LUCILENE DA COSTA, inscrita na matrícula n. 118841. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE DE LAZER, que designa neste ato a fiscal, o servidor (a) GUILHERME SIMPLÍCIO DIAS, inscrito na matrícula n. 152027, e Fiscal Suplente, à servidora VITÓRIA DO NASCIMENTO DIAS, inscrita na matrícula n. 158905. A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, que designa neste ato a fiscal, o servidor Marcio Alves Ferreira, inscrito na matrícula n. 141740. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA, que designa neste ato a fiscal, o servidor CIDOMAR DE ARRUDA VELO, inscrito na matrícula n. 164988.

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2024

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL